



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Itamar de Lima

Memorando nº 01/2020 - GAB

Goiânia, 16 de março de 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Judiciário do Estado de Goiás, a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo Presidente desta Corte Justiça por meio do Decreto Judiciário nº 582/2020, em especial o parágrafo único do artigo 7º, que preceitua que no âmbito dos gabinetes dos respectivos Desembargadores, fica a critério de cada qual adotar restrições ao atendimento presencial do público externo;

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Itamar de Lima

DECIDE:

a) cancelar as sessões presenciais de julgamento no âmbito da 3ª Câmara Cível desta Corte de Justiça nos próximos 15 (quinze) dias, permanecendo ativas as sessões de julgamento virtual;

b) suspender o atendimento presencial na Secretaria da 3ª Câmara Cível e no Gabinete da Presidência desta, mas, nas situações em que ficar comprovada a necessidade excepcional de atendimento presencial, que este seja requerido primeiramente por telefone ou pelo e-mail institucional “camaracivel3@tjgo.jus.br”;

c) notificar os advogados que tenham solicitado pedido de sustentação oral para, caso queiram, requererem o julgamento virtual dos processos já pautados;

d) cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor-Geral da Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Estas determinações entram em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Itamar de Lima', is written over the printed name and extends downwards across the text below.

Desembargador **Itamar de Lima**

Presidente da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás